



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 - Edição: **937 - Extra -**

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>EXTRATOS</b> .....	2



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 - Edição: **937 - Extra - 2**

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Aos dias 25 do mês de agosto do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arraial do Cabo, através do secretário nomeado, Senhor Rogério Marcos Macedo Simas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 117338467, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pela Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Administração de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 021/2023 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa detentora dos preços registrados e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 27.884.670/0001-74  
**ENDERECO:** Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, KM 36, loja 02 – Parque Hotel – Araruama/RJ – CEP: 28981-370  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Alex Gurjão da Silva  
**RG:** 129110045, EXPEDIDA PELO IFRJ/RJ  
**CPF:** 093.153.007-50  
**TELEFONE:** (22) 8819-2931  
**E-MAIL:** agscomercial45@gmail.com

TEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃOJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1200	KG	Açúcar Refinado 1kg (conforme termo de referência)	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.920,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração**

Rogério Marcos Macedo Simas

GESTOR DA ATA

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Alex Gurjão da Silva

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

## DECRETOS

### REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 4.009 DE 13 SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Cidadania e Fundação Municipal de Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 243.332,19 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	154	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.36.00.00	R\$ 38.610,36
1501	1510	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.92.00.00	R\$ 19.774,20
1501	1407	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.14.00.00	R\$ 4.100,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 - Edição: 937 - Extra - 2

1704	342	0000	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 111.847,63
1704	214	0000	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 37.000,00
1501	701	0000	06.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	407	0000	02.016.001.04.122.0001.2004	3.1.90.96.00.00	R\$ 30.000,00
					R\$ 243.332,19

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 243.332,19 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	145	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 38.610,36
1501	804	0000	07.001.004.08.244.0014.2138	3.3.90.32.00.00	R\$ 19.774,20
1501	1484	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.14.00.00	R\$ 100,00
1501	1283	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
1704	344	0000	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 111.847,63
1704	208	0000	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.029,09
1704	238	0000	02.008.001.15.451.0009.1021	3.3.90.39.00.00	R\$ 11.970,91
1501	140	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 32.000,00
TOTAL					R\$ 243.332,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:

077/2022

PROCESSO Nº: 15.597/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: IZAIAS ALVES DA COSTA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da locação de imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 286, Vila Canaã, onde funciona a sede do CAPS I – Nise da Silveira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 05/03/2023 e findando-se no dia 04/03/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 1.205,28 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), com base na porcentagem de 1,86%, baseado no IGP-M dos últimos 12 meses.

3.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 66.005,28 (sessenta e seis mil, cinco reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá –se ao presente instrumento o valor global de R\$ 66.005,28 (sessenta e seis mil, cinco reais e vinte e dois centavos) que será pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 5.500,44 (cinco mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 217/2022

PROCESSO Nº: 15.157/2022

LOCATÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA: DANIELE BARRETO SIMAS PESSANHA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Prorrogação da locação de imóvel localizado a Rua Fernando Lee, nº 08, casa 04, Praia Grande – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, onde está instalado o ambulatório IST/AIDS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28/06/2023 e findando-se no dia 27/06/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor a ser acrescido ao montante global será de **R\$ 2.336,40** (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com base na porcentagem de **2,95%**, baseado no IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

3.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para **R\$ 81.536,40** (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Dá –se ao presente instrumento o valor global de **R\$ 81.536,40** (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) que será pago em 12 parcelas mensais, no valor de **R\$ 6.794,70** (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).